



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

## RESOLUÇÃO Nº. 059/2025.

“Dispõe sobre reajustamento do vale alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Salete e dá providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve;

**Art. 1º.** Fica reajustado o Vale-Alimentação instituído pela Resolução nº 035, de 10 de maio de 2018 à quantia de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), benefício este a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, pertencentes ao quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Santa Salete- SP.

**Art. 2º.** O reajuste no valor do Vale-Alimentação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo encontra-se amparo junto a Lei Ordinária Municipal nº 805, de 02 de abril de 2020.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrara em vigor a partir de sua publicação, de revogando as disposições em contrário.

“Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”  
Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 23 de janeiro de 2025.

- João Paulo Rocha Galan

Presidente

- Fabrício Barbosa da Silva -

1º Secretário

- Ismael Carvalho de Oliveira -

Vice-Presidente

- Carla Adriana do Amaral -

2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria em data supra.

.....  
Linda Meiri Batista de Souza  
Agente Administrativo Legislativo

# 25 de sucesso na com o apoio do Sebrae



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA SALETE**

CNPJ 01.615.609/0001-38

## **RESOLUÇÃO Nº. 059/2025.**

*"Dispõe sobre reajustamento do vale alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Salete e dá providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve;

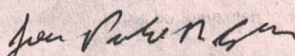
**Art. 1º.** Fica reajustado o Vale-Alimentação instituído pela Resolução nº 035, de 10 de maio de 2018 à quantia de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), benefício este a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, pertencentes ao quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Santa Salete- SP.

**Art. 2º.** O reajuste no valor do Vale-Alimentação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo encontra-se amparo junto a Lei Ordinária Municipal nº 805, de 02 de abril de 2020.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrara em vigor a partir de sua publicação, de revogando as disposições em contrário.

"Plenário "Sebastião Prudente de Moraes"  
Câmara Municipal de Santa Salete, SP, 23 de janeiro de 2025.

  
- João Paulo Rocha Galan

Presidente

  
- Fabricio Barbosa da Silva -

1º Secretário

  
- Ismael Carvalho de Oliveira -

Vice-Presidente

  
- Carla Adriana do Amaral -

2º Secretária